



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Praça Cinco de Novembro nº 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG-
Telefone: 3339-2700 Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros CNPJ: 18.385.088/0001-72 – Insc. Estadual: Isento

EDIÇÃO EXTRA

Equipe de Manhuaçu participa do XX Torneio Solidário de Taekwondo em Caeté



Uma equipe de Manhuaçu participou nesse último final de semana, 28 e 29 de outubro, do XX Torneio Solidário de Taekwondo em Caeté (MG), promovido pela Federação de Taekwondo do Estado de Minas Gerais (FTEMG). A equipe contou com o apoio da Prefeitura de Manhuaçu, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer. A participação da equipe rendeu bons frutos, onde a atleta Kezia De Sousa Carvalho ficou em 1º lugar na categoria juvenil, Gustavo H. Mendes Lima 1º lugar na

categoria cadete, Gabriel Medeiros Rabelo com o 2º lugar da categoria infantil e Jayane Freitas de Oliveira no 3º lugar categoria cadete.

“O evento foi proveitoso, uma oportunidade para nossos atletas expandirem suas habilidades e conquistas. Agradecemos a Secretaria de Esporte de Manhuaçu, representada pelo secretário Victor Rocha, que deu total apoio a nossa equipe”, comentou o técnico da equipe, Maikron Barbosa.

A Secretaria de Esportes e Lazer tem apoiado atletas manhuaçuenses em diversas competições, das mais variadas modalidades. “Ao longo destes anos temos tido resultados bastantes favoráveis, em competições renomadas, em diversas modalidades esportivas. O nosso objetivo é que sempre tenha algum atleta, competidor, em competições esportivas pelo Brasil. Temos prazer e satisfação de apoiar os nossos atletas, para que levem o nome de Manhuaçu cada vez mais longe”, comentou Victor Rocha, secretário da pasta.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA OPORTUNIDADE PARA TODOS
EDITAL 01/2024

A Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, com endereço na Rua Monsenhor Gonzalez, 484 – Centro – Manhuaçu/MG, site www.manhuacu.mg.gov.br, e no Diário Oficial Eletrônico do município, torna público o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2024** para renovação e preenchimento de novas vagas no “Programa Oportunidade para Todos”, de acordo com a Lei Municipal nº 4.197 de 20 de dezembro de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado visa a renovação das bolsas de estudo bem como o preenchimento de novas vagas.
- 1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.3. O Programa concederá bolsas integrais (100%) e parciais (30%).
- 1.4. Poderão concorrer às bolsas de estudos acadêmicos brasileiros, devidamente matriculados nas Instituições de Ensino Superior (IES) integrantes do Programa Oportunidade para Todos (Faculdade do Futuro e UNIFACIG), residentes e domiciliados no município de Manhuaçu – MG há pelo menos 1 (um) ano, assim considerando o domicílio fiscal, e não portadores de diploma de curso superior.
- 1.5. Excepcionalmente para o curso de Medicina, a formação em curso superior na área de saúde não será impeditiva para a obtenção de bolsa de estudos, seja ela parcial ou integral.
- 1.6. Para concorrer às bolsas integrais o grupo familiar do acadêmico precisa ter renda *per capita* líquida mensal de até R\$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) e renda familiar líquida de até R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), corrigidos anualmente pela Unidade Fiscal Municipal.
- 1.7. Para concorrer às bolsas parciais o grupo familiar do acadêmico deve ter renda líquida mensal de até R\$11.000,00 (onze mil reais), corrigidos anualmente pela Unidade Fiscal Municipal.

- 1.8. O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado por meio da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em caráter classificatório para os candidatos a obtenção da Bolsa de Estudos. Para os candidatos à renovação da Bolsa de Estudos, a classificação ocorrerá por meio do Coeficiente de Rendimento (CR).
- 1.9. Para efeitos do que trata o item 1.8, será válido o Boletim do Enem realizado nos últimos 5 anos (2018 a 2022).
- 1.10. A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS), juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado não se responsabilizam pelo não recebimento de inscrições e/ou renovações e recursos por motivos que não lhe forem imputáveis, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a entrega da documentação necessária para a realização das inscrições ou renovações.
- 1.11. Integram o presente Edital:
- a) ANEXO I – Requerimento de Inscrição/Renovação;
 - b) ANEXO II – Composição Familiar;
 - c) ANEXO III – Quadro de Vagas;
 - d) ANEXO IV – Formulário para Interposição de Recurso.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
30 de outubro	Publicação do Edital.
06 de novembro	Período de recurso quanto ao Edital. Local: SMTDS – Rua Monsenhor Gonzalez, 484 – Centro Horário: 08:00 às 12:00.
20 a 24 de novembro	Realização das inscrições. Local: SMTDS – Rua Monsenhor Gonzalez, 484 – Centro Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.
01 de dezembro	Divulgação do resultado preliminar.
04 a 06 de dezembro	Recurso quanto ao resultado preliminar. Local: SMTDS – Rua Monsenhor Gonzalez, 484 – Centro Horário: 08:00 às 12:00.
15 de dezembro	Respostas aos recursos e Resultado Final com a respectiva homologação do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2024.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo acadêmicos devidamente matriculados nas IES integrantes do Programa Oportunidade para Todos, sendo elas: Faculdade do Futuro e UNIFACIG.
- 3.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes do candidato.
- 3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4. É vedada a inscrição por procuração. O próprio candidato deve comparecer ao local indicado para realizar sua inscrição.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
- 3.6. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, situada à Rua Monsenhor Gonzalez, 484, Centro, no período de 20 a 24 de novembro de 2023, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

- 4.1. Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) estar devidamente matriculado no curso ao qual concorre a vaga.
- 4.2. Para a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o Requerimento de Inscrição/Renovação (constante no Anexo I) e entregá-lo em mãos no ato da inscrição, impreterivelmente no prazo estabelecido no item 2.
- 4.3. Em envelope lacrado, deverá entregar cópia dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial com foto do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar;
 - b) CPF do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar;
 - c) Certidão de Nascimento (para integrantes do grupo familiar menores de 18 anos de idade e que não tenham Carteira de Identidade);
 - d) Comprovante de residência e documento que comprove a moradia há pelo menos 01 (um) ano no município (contrato de aluguel, declaração de moradia). Em caso de declaração de moradia, essa deve ser assinada por 2 testemunhas, constando o CPF e o endereço de cada uma delas;

- e) Comprovante de matrícula;
- f) Boletim do ENEM (para novos candidatos) / Declaração ou Histórico Acadêmico constando o CR (para renovação);
- g) Composição Familiar (constante no Anexo II);
- h) Comprovante de rendimentos, contrato rural, escritura de imóveis;
- i) Três últimas declarações do imposto de renda.

- 4.4. Não é permitida a entrega de documentação posterior ao prazo estabelecido no item 2.
- 4.5. Poderão ser solicitados, caso necessário, outros documentos a cargo da comissão.
- 4.6. Não é permitida troca de curso ou IES. Desta forma, o acadêmico só pode concorrer à bolsa para o curso e instituição que esteja devidamente matriculado.
- 4.7. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de toda a documentação exigida.
- 4.8. A falta de qualquer documento especificado no item 4.3 acarretará na desclassificação do candidato.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Serão priorizadas as renovações.
- 5.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota do ENEM (ingressantes) e CR (renovações).
- 5.3. Em caso de apresentação de mais de 01 (um) boletim do ENEM, será calculada a média para obtenção da pontuação a ser utilizada.
- 5.4. O critério a ser utilizado para desempate será econômico (candidato com menor renda). Caso persista o empate, o próximo critério a ser utilizado será a nota de redação do ENEM.
- 5.5. O Processo Seletivo se encerra com a publicação do resultado final e respectiva homologação.

6. DA DIVULGAÇÃO OFICIAL

- 6.1. Os atos referentes ao Processo Seletivo dar-se-ão no site: www.manhuacu.mg.gov.br.

7. DAS VAGAS

- 7.1. O número total de vagas é apresentado no Anexo III. Este número corresponde às renovações e novas vagas.

- 7.2. Os critérios de vagas obedecerão preferencialmente a relação constante no Anexo III, sendo que, em caso de não ter sido preenchidas as vagas, estarão automaticamente autorizados os demais cursos das IES habilitadas e conveniadas, seguindo os critérios estabelecidos pela Lei Municipal 4.197/2021.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas durante todo o Processo Seletivo. A falta de qualquer documento exigido e os eventuais erros acarretará na desclassificação do candidato.
- 8.2. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição/Renovação, declara, sob pena das leis, estar ciente das exigências e normas estabelecidas nesse Edital e estar de acordo com todas elas, bem como possuir todos os requisitos exigidos.
- 8.3. O candidato poderá interpor recurso no prazo estabelecido no item 2. O formulário para interposição de recurso está disponível no Anexo IV.
- 8.4. Será admitido recurso quanto:
- ao Edital;
 - ao Resultado Preliminar.
- 8.5. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
 - fora do prazo estabelecido;
 - sem argumentação lógica e consistente, sem indicação precisa sobre o ponto que versa a reclamação.
- 8.6. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico www.manhuacu.mg.gov.br o resultado dos recursos deferidos, procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista de aprovados.
- 8.7. As situações omissas ou alheias a esse Edital serão discutidas e deliberadas pelo Gestor Municipal de Desenvolvimento Social em conjunto com a Comissão de Seleção;

Manhuaçu, 30 de outubro de 2023.

Eleni de Jesus Mariano Marques
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO: / /	GÊNERO: () FEMININO () MASCULINO	
NOME DA MÃE:		
NOME DO PAI:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE: ()	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO:	CURSO:	
PERÍODO:	CR:	ENEM:
<input type="checkbox"/> INSCRIÇÃO <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO		

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 01/2024 e demais comunicados publicados. Assumo total responsabilidade pela idoneidade dos documentos apresentados e pela veracidade das informações prestadas.

Manhuaçu, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	D.N.	IDADE	PARENTESCO	RENDA MENSAL
	/ /			
	/ /			
	/ /			
	/ /			
	/ /			
	/ /			
	/ /			
	/ /			
	/ /			
	/ /			



ANEXO III
QUADRO DE VAGAS

FACULDADE DO FUTURO – NOVAS BOLSAS		
CURSO	VAGAS	TIPO DE BOLSA
Psicologia	03	Parcial
Psicologia	01	Integral
Farmácia	01	Parcial
Enfermagem	01	Parcial
Enfermagem	01	Integral
Medicina Veterinária	01	Integral
Engenharia Civil	01	Parcial
Educação Física	01	Parcial

UNIFACIG – NOVAS BOLSAS		
CURSO	VAGAS	TIPO DE BOLSA
Medicina	02	Parcial
Odontologia	02	Parcial
Pedagogia	01	Parcial

FACULDADE DO FUTURO – RENOVAÇÃO		
CURSO	VAGAS	TIPO DE BOLSA
Psicologia	01	Parcial
Farmácia	04	Parcial
Medicina Veterinária	03	Parcial
Educação Física	03	Parcial
Enfermagem	06	Parcial
Enfermagem	01	Integral

UNIFACIG – RENOVAÇÃO		
CURSO	VAGAS	TIPO DE BOLSA
Medicina	10	Parcial
Medicina	01	Integral
Odontologia	02	Parcial
Odontologia	01	Integral

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado

Programa Oportunidade para Todos
Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Manhuaçu – MG

RECURSO:

- () Edital
() Resultado Preliminar

O candidato abaixo qualificado vem respeitosamente apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato:

CPF: _____

RG: _____

Razões de recurso:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Manhuaçu, ___/___/2023.

Assinatura do Candidato

RECEBIDO EM: ___/___/2023.

Por: _____